



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.4

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp

Câmara Municipal de Mira Estrela
www.camaramiraestrela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0174-2019
Pub.Atos Oficiais-Art.50 § 2º LOM 0155-2019
25/02/2019 16:04:33

MIGUEL

LEI N.º 941, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, para os fins que especifica.

Marcio Hamilton Castrequini Borges, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.709,91 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO		
02.07.01 – CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO		
13.392.0014.1003.0000 – Construção/Reforma ou Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.52.00 – Obras e Instalações	R\$ 59.709,91	Fonte 01 - Tesouro

Art. 2º- Os créditos especiais de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.02.01- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência		
F.046 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00	Fonte: 01 – Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.03.01 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F – 36 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F – 134 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2027.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
F – 162 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP


www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



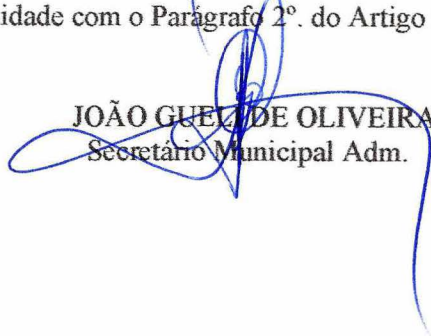
02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0008.2038.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		
F – 282 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.709,91	Fonte 01 - Tesouro

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 19 de Fevereiro de 2019.


MÁRCIO HAMILTON CASTREGHINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.


JOÃO GUEZI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.